



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES ENTRE RIOS DO SUL/RS



Câmara Municipal de Entre Rios do Sul
Reunião ORD. 52/RS/RS N.º 002/2024
Data 19/02/2024
Aprovado

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 002/2024.

“ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL N.º 1.971, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

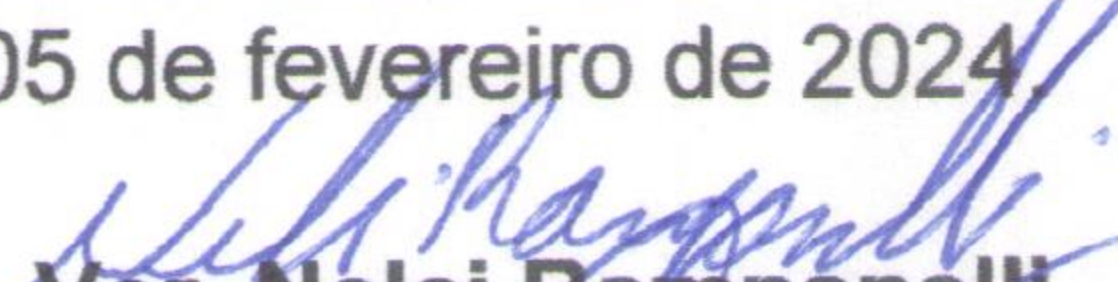
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ENTRE RIOS DO SUL, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, FAZ SABER que o Plenário aprovou e que o Prefeito Municipal sancionará e promulgará a seguinte LEI:

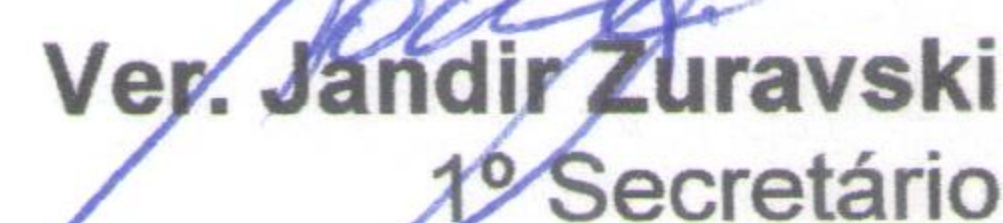
Art. 1º A redação do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.791, de 12.09.2017, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 2º O valor do Vale Alimentação fica estabelecido em R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais).

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Entre Rios do Sul,
05 de fevereiro de 2024


Ver. Nelci Rampanelli
Presidente


Ver. Jandir Zuravski
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES ENTRE RIOS DO SUL/RS



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores!

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ENTRE RIOS DO SUL, no uso das atribuições encaminha o presente projeto de lei a fim de alterar o valor do vale alimentação nos mesmos moldes em que proposto pelo Executivo.

O valor estabelecido é idêntico ao proposto para os servidores públicos ativos do Poder Executivo razão pela qual a Mesa Diretora propõe a presente matéria a fim de merecer a apreciação dos nobres edis.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ENTRE RIOS DO SUL,
05 DE FEVEREIRO DE 2024.


Ver. Nelci Rampanelli
Presidente


Ver. Jandir Zuravski
1º Secretário